

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 483/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0003033-92.2024.2.00.0806

Assunto: Dar ciência acerca de decretação de falência de empresas.

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ofício circular 107/2024, Id. 518043, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, com a finalidade de informar acerca da decretação de falência com averbação de indisponibilidade de quaisquer bens que figurem em nome da massa falida INSTALFIX - MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ: 03.037.837/0001-01, e de seus sócios: Livia Maria Parazzo de Almeida, CPF: 964.673.475-87 e Eduardo Pitombo de Almeida, CPF: 016.307.205-18, nos termos da decisão proferida pela 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0002344-51.2024.2.00.0805.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





Ofício Circular 107/2024-GABCGJ

De Secretaria das Corregedorias <seccorregedorias@tjba.jus.br>

Data Qua, 06/11/2024 16:49

Para cont-ext_coger_tjac.jus <coger@tjac.jus.br>; cont-ext_chefia_cgj_tjal.jus <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjam.jus <corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; cont-ext_corregedor_tjes.jus <corregedor@tjes.jus.br>; cont-ext_corregsec_tjgo.jus <corregsec@tjgo.jus.br>; cont-ext_cgjma_tjma.jus <cgjma@tjma.jus.br>; cont-ext_gacor_tjmg.jus <gacor@tjmg.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjms.jus <corregedoria@tjms.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tj.mt.gov <corregedoria@tj.mt.gov.br>; cont-ext_corregedoria.capital_tjpa.jus <corregedoria.capital@tjpa.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjpb.jus <corregedoria@tjpb.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjpe.jus <corregedoria@tjpe.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjpi.jus <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>; Corregedoria Geral da Justiça <corregedoria@tjrj.jus.br>; cont-ext_corregedoria_tjrn.jus <corregedoria@tjrn.jus.br>; cont-ext_cgj_tjro.jus <cgj@tjro.jus.br>

 2 anexos (339 KB)

OFÍCIO CIRCULAR CGJ 107-2024.pdf; DECISÃO.pdf;

Salvador, 06 de novembro de 2024

Às Corregedorias Gerais das Justiças Estaduais e do Distrito Federal

Assunto: Decretação de Falência

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as)

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para, de ordem do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Roberto Maynard Frank, encaminhar para fins de conhecimento, o Ofício Circular **107/2024-GABCGJ**, acerca da decretação da falência da empresa INSTALFIX - MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA, no âmbito do processo judicial nº. 0550715-78.2017.8.05.0001, em cumprimento ao quanto disposto no art. 99, inc. V, da Lei nº. 11.101/2005, bem como seja ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções contra os falidos, dando, inclusive, ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis respectivos, com averbação de indisponibilidade de quaisquer bens que figurem em nome da falida e/ou de seus sócios: INSTALFIX - MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº. 03.037.837/0001-01, LIVIA MARIA PARAZZO DE ALMEIDA, CPF 964.673.475-87 e EDUARDO PITOMBO DE ALMEIDA, CPF 016.307.205-180001-29 e SAC MALHARIA EIRELI, CNPJ: 31.695.360/0001-89, no bojo do processo nº 0065508-87.2024.8.16.0014.

Atenciosamente,



**Secretaria das
Corregedorias CGJ/CCI**

Telefone.: (71) 3372-5259/1856

E-mail.: seccorregedorias@tjba.jus.br

MJAM



Ofício Circular nº 107/2024-GABCGJ

Salvador, 06 de novembro de 2024.

Às Corregedorias Gerais das Justiças Estaduais e do Distrito Federal

Assunto: Decretação de Falência

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Ao cumprimentá-los(as), cordialmente, e à vista do que consta do Processo Administrativo nº. PJeCor nº. 0002344-51.2024.2.00.0805, sirvo-me do presente expediente para cientificá-los(las) acerca da decisão proferida pelo Dr. Benício Mascarenhas Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, por meio do qual comunica-se sobre a decretação da falência da empresa *INSTALFIX - MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA*, no âmbito do processo judicial nº. 0550715-78.2017.8.05.0001, em cumprimento ao quanto disposto no art. 99, inc. V, da Lei nº. 11.101/2005, bem como seja ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções contra os falidos, dando, inclusive, ciência aos Cartórios de Registros de Imóveis respectivos, com averbação de indisponibilidade de quaisquer bens que figurem em nome da falida e/ou de seus sócios: INSTALFIX - MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº. 03.037.837/0001-01, LIVIA MARIA PARAZZO DE ALMEIDA, CPF 964.673.475-87 e EDUARDO PITOMBO DE ALMEIDA, CPF 016.307.205-18.

Encaminho, oportunamente, cópia da decisão para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

ROBERTO MAYNARD Assinado de forma digital por
ROBERTO MAYNARD
FRANK:54301645500
Dados: 2024.11.06 14:08:32 -03'00'
FRANK:54301645500

**DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



Corregedoria Geral da Justiça da Bahia
5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia- CAB
Sala 312 do Anexo I, Tel. (71) 3372-8058
E-mail: corregedoriageral@tjba.jus.br



Número: **0002344-51.2024.2.00.0805**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça BA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça da Bahia - Capital**

Última distribuição : **25/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Custas / Emolumentos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
2ª VARA EMPRESARIAL - SALVADOR - TJBA (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - TJBA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5125041	04/11/2024 15:17	<u>Decisão</u>	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº: 0002344-51.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Custas / Emolumentos]
REQUERENTE: 2ª VARA EMPRESARIAL - SALVADOR - TJBA
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - TJBA

DECISÃO/OFÍCIO

Trata-se de um procedimento proposto, a partir do encaminhamento de Ofício nº 252/2024, pelo **Diretor de Secretaria da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, BA** através do qual comunica “[...] aos Exmos Senhores Juízes das VARAS CÍVEIS e de FAZENDA PÚBLICA, sob jurisdição desse Tribunal, que aos 04/03/2020, foi decretada a falência da empresa INSTALFIX - MONTAGEM DE ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA”, no âmbito do processo judicial nº **0550715-78.2017.8.05.0001**.

O feito digital foi distribuído e posto à conclusão nesta data de 29 de outubro de 2024.

É o breve Relatório.

Em virtude da **Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC**, passo à análise.

Ressalta-se que, o presente expediente possui o fito de comunicar a falência da empresa supracitada e elaborar um Ofício Circular atinente à demanda.

Nesse esteio, as providências necessárias já foram realizadas, portanto, constata-se que a demanda se encontra devidamente sanada.

Ante o exposto, nos termos da **Portaria nº CGJ – 31/2024 - GSEC**, em razão do quanto noticiado, notadamente por ter sido alcançado o objetivo deste expediente e não se vislumbrar prática de falta disciplinar suscetível de apuração por este órgão correccional, **determino o arquivamento do presente procedimento**.

Publique-se.

Salvador -BA, 04 de novembro de 2024.

Bel. **EDUARDO CARVALHO**

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

CGJRF 04.8

